



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 02/2022.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Câmara Municipal, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE HELENA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.214.699/0001-43, com sede na Avenida Jose Emilio de Moraes, nº888, Centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ADEMIR DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, Ordenador de Despesas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1254508-2 SSP/MT e do CPF/MF nº 825.871.911-49, residente e domiciliada, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, denominado de **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, tendo como **CONTRATADA** a Senhora. **MARIA JOSE NEGRI CRAVO** a, brasileira, casada, maior, portadora do RG Nº 4.755.081-5 SSP/PR e do CPF nº .009.358.011-89, residente e domiciliada a Rua Paraná, nº1050, Centro, na cidade de Nova Santa Helena/MT, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o **Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 02/2022**, celebrado em 21 de janeiro de 2022, cujo objeto é serviços na função de zeladora, junto a câmara municipal de nova santa helena, neste município de Nova Santa Helena - MT

1.0 – A rescisão ocorre Por conveniência Administrativa, conforme previsto na Clausula SETIMA do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS

- O pagamento à Contratada deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de dezembro/2022 acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito da Contratada ao recebimento destas verbas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data de 27 de dezembro de 2022, devendo a contratada realizar a sua função até o dia 26 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente Termo de Rescisão, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Nova Santa Helena - MT, 25 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRESIDENTE - ADEMIR DIAS DA SILVA
CONTRATANTE

MARIA JOSE NEGRI CRAVO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Débora Oliveira da Silva

Nome: Ana Paula Pereira